

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: NOVOS LIMIARES A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2026

Os Regulamentos Delegados (UE) n.ºs 2025/2150, 2025/2151 e 2025/2152, da Comissão Europeia de 22 de outubro de 2025, procederam à alteração das Diretivas 2014/25/EU; 2014/23/EU e 2014/24/EU em matéria de limiares de contratação pública, a fim de dar cumprimento ao Protocolo que altera o Acordo sobre Contratos Públicos celebrado no quadro da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Assim, foram revistos os limiares europeus para efeitos de publicitação obrigatória de anúncio no **Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, entrando em vigor os novos limiares, designadamente para os contratos de empreitada de obras públicas, de prestação de serviços e de locação ou aquisição de bens móveis no dia **1 de janeiro de 2026**.

Nos termos do n.º 5 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a revisão dos montantes dos limiares referidos neste artigo por ato delegado da Comissão Europeia determina a sua modificação e é divulgada no portal dos contratos públicos.

Tendo em conta que de acordo com o nº 1 do art.36º do CCP os procedimentos de contratação pública se iniciam com a decisão de contratar, **a partir de 1 de janeiro de 2026**, a escolha de concurso público ou limitado por prévia qualificação **sem publicação de anúncio no JOUE** só permite a celebração de contratos **até** aos seguintes valores, sem IVA:

Tipos de Contratos	Valores
Contratos de Empreitadas de Obras Públicas	€ 5.404.000 (em vez de € 5.538.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados pelo Estado	€ 140.000 (em vez de € 143.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados pelas restantes entidades adjudicantes	€ 216.000 (em vez de € 221.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados no âmbito dos sectores especiais da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais	€ 432.000 (em vez de € 443.000)